CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 13ª REGIÃO Nº. 03/2021 DE 10/03/2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR 13ª RG/ES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo artigo Artigo 15, alínea "u" do Regimento Interno do CRTR 13ª RG/ES;

CONSIDERANDO: O caput do artigo 37 da carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da Moralidade, Eficiência, Publicidade, Razoabilidade, Ampla Defesa, Contraditório, Segurança Jurídica, e Interesse Público, dentre outros.

CONSIDERANDO: As resoluções conter nº 09/2019, nº 16/2020 e nº 01/2021 que regulamenta o pagamento de diárias, de auxílio representação e reembolsos no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs

CONSIDERANDO: A decisão da XVIII Reunião Extraordinária do 5 Corpo de Conselheiros do CRTR 13ª Região realizada no dia 09/03/2021.

CONSIDERANDO: A necessidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 13ª Região, adequar o pagamento verbas indenizatórias, diárias, jetons e auxilio representação nos ditames da resolução conter nº 01/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder aos detentores da função pública gratuita nos termos da Lei Federal 7394/85 e Decreto 92790/86, a percepção das verbas indenizatórias para desempenho de seus mandados, constantes de diárias, jetons e verbas de representação.

ARTIGO 2º: O recebimento de diárias, jetons e verbas de representação e auxilio representação não configura salário, vencimentos ou subsídios, tendo em vista que seu pagamento se constitui em verba de caráter indenizatório, referente ao exercício da função pública, administrativa de caráter gratuito.

ARTIGO 3º: Abaixo a tabela atualizada referente aos valores de diárias, jetons e verbas de representação e auxilio representação no âmbito CRTRs/CONTER

ARTIGO 4º: As disposições das Resoluções Conter nº 09/2019, bem como a resolução nº 16/2020 alterada pela resolução Conter nº 01/2021 e resolução Conter nº 09/2019 devem ser observadas integralmente.

Artigo 5º: Conforme § 3º do Art. 15 da Resolução Conter nº 16/2020 a presente portaria surtirá efeitos após aprovação do Conter.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELA DE VALORES

CATEGORIA	LIMITE VALORES
DIÁRIA DE CONSELHEIROS FEDERAIS	R$ 780,00
DIÁRIA DE CONSELHEIROS REGIONAIS	R$ 668,00
DIÁRIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA	R$ 400,00
DIÁRIA DOS DEMAIS COLABORADORES	R$ 557,00
DIÁRIA INTERNACIONAL (AMÉRICA DO SUL)	US$ 400,00 (dólar americano)
DIÁRIA INTERNACIONAL (DEMAIS PAÍSES)	US$ 600,00 (dólar americano)
JETON EM REUNIÕES PRESENCIAIS - CONTER	R$ 390,00
JETON EM REUNIÕES PRESENCIAIS - REGIONAIS	R$ 334,00
JETON EM REUNIÕES VIRTUAIS - CONTER	R$ 273,00
JETON EM REUNIÕES VIRTUAIS - REGIONAIS	R$ 234,00
VERBA INDENIZATÓRIA - CONTER	R$ 390,00
VERBA INDENIZATÓRIA - REGIONAIS	R$ 334,00
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - CONTER	R$ 390,00
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - REGIONAIS	R$ 334,00

Vitória/ES, 10 de março de 2021.

José Ricardo Nogueira Araújo
Diretor Presidente

CRTR 13ª RG/ES
Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567
E-mail: crtr13@hotmail.com / crtr13@bol.com.br